

**ADMINISTRAÇÃO**

VI - Justificativa: A presente contratação artística justifica-se pela natureza singular, exclusiva e peculiar da proposta apresentada. Tal singularidade é evidenciada pelo material profissional disponibilizado no Cadastro Municipal de Artistas, do qual o artista contratado faz parte. Tem por finalidade a seleção de profissional especializada para atuar como jurada no processo de avaliação das obras inscritas no 3º Prêmio Jundiaí de Literatura, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura. Considerando a natureza técnica e artística da premiação, justifica-se a contratação da profissional com notório saber na área de literatura, preferencialmente com formação acadêmica compatível e experiência comprovada em curadoria, análise crítica de obras literárias, produção editorial ou docência em áreas afins. A atuação da jurada será determinante para assegurar a aplicação de critérios objetivos e técnicos na seleção dos trabalhos, conferindo transparência, equidade e qualificação ao processo seletivo.

A contratação de avaliadora externa visa garantir a imparcialidade e a isenção na análise dos materiais submetidos, evitando conflitos de interesse e assegurando a credibilidade institucional do certame. Trata-se de prática consolidada em políticas públicas culturais, especialmente em editais de premiação, onde a expertise técnica é imprescindível para a legitimidade dos resultados.

Diante do exposto, a contratação é imprescindível para o fiel cumprimento das etapas previstas em edital, assegurando a integridade técnica e a valorização do Prêmio enquanto instrumento de fomento à produção literária e à difusão cultural no âmbito municipal.

Ressaltamos que a artista atende plenamente aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

O valor da contratação está compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa e referências disponíveis.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal de Artistas.

A artista GISELE SOUZA MOREIRA realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seus materiais profissionais disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

UGC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à GRAVETO COMUNICACAO E COMERCIO DE LIVROS LTDA para serviço de jurado de GISELE SOUZA MOREIRA no valor de R\$3.300,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Gestora da Unidade de Cultura

PORTARIASPORTARIA N° 326, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043462/2024, -----

R E S O L V E conceder ao agente político, RITA DE CASSIA ORSI, licença sem vencimentos, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026, do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIASPORTARIA N° 328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043462/2024, -----

D E S I G N A ALESSANDRA AMORIM SOUZA, Secretária Adjunta de Esporte e Lazer, para responder pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cumulativamente com suas atribuições, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário, durante o afastamento da titular RITA DE CASSIA ORSI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA N° 327, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002267/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, disposto nos termos da Lei Municipal nº 10.003, de 05 de setembro de 2023, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de sindicato patronal ou de entidade representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços:
Titular: NIVALDO JOSÉ CALLEGARI (PROEMPI)
Suplente: FERNANDO SAMPAIO RODRIGUES (PROEMPI)

Representantes de associações comunitárias de bairros:
Associação Amigos da Malota:

Titular: FÁBIO FERNANDES COSTA PEREIRA LOPES
Suplente: ANA CLÁUDIA FERIGATO CHOUKR

Associação dos Moradores de Terra Nova:

Titular: JOSÉ DO CAFÉ RODRIGUES
Suplente: RODRIGO PAVAN RODRIGUES

Associação dos Amigos dos Bairros Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho:

Titular: REINALDO MIGUEL SISTO
Suplente: SÍLVIA LÚCIA VIEIRA CABRERA MERLO

Representantes das demais associações ou entidades de classe (associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc.):

Mitra Diocesana de Jundiaí:

Titular: LUCIANA MARIA DOGO MARTINS
Suplente: LETÍCIA MARIA PEREIRA

Associação dos Engenheiros de Jundiaí:

Titular: BRUNA MANTOVANI DE RESENDE
Suplente: ROGÉRIO HENRIQUE RUIZ

Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª Subseção - Jundiaí:

Titular: CLAUDEMIR BATTAGLINI
Suplente: VITOR IGOR SPINUCCI DE OLIVEIRA

Representantes de organizações não governamentais (ONG's) ou fundações, ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica:

Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho:

Titular: GISELE FERNANDEZ HEDER

Suplente: ALEX PEREIRA PINTO

COATI - Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada:

Titular: MÁRCIA BRANDÃO CARNEIRO LEÃO

**PORTARIAS**

Suplente: ANÔNIO CÉSAR TEIXEIRA DE TOLEDO

Representante da Nossa Mãe Natureza:

Titular: MARIA LÚCIA GAGLIARDO

Suplente: FABIANO RIVA GEMIGNANI

II - Participação dos órgãos da Administração Pública:

a) Representantes da Esfera Municipal:

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: MARCO ANTÔNIO BEDIN (Membro Nato)

Suplente: GILHERME THEODORO NASCIMENTO PEREIRA DE LIMA

Titular: MARIA HELENA FLÁVIO DE SOUZA TIRABOSCHI

Suplente: JOANA IARA DE CARVALHO

II - Diretoria de Vigilância em Saúde, integrante da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde:

Titular: RAFAEL IRINEU CASTELLI

Suplente: FELIPE ROBERTO VITA DE ARRUDA PEDROSA

Titular: VINÍCIUS CAMPOS BRANDÃO

Suplente: ELAINE CRISTINA ZANETTI FONSECA

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Titular: ANELISE MARCOS DE ASSUMPÇÃO PADOVANI

Suplente: FERNANDO ALMEIDA MUÇOUÇAH

IV - DAE S/A - Água e Esgoto:

Titular: NÁDIA ZACHARZUK

Suplente: CARLOS EDUARDO MORAES PEREIRA

Titular: VITOR ANGELO ARANTES

Suplente: INGRID JALES DA SILVA SALES

V - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MARINA FORMIS DE OLIVEIRA

Suplente: VÂNIA SANTANA BRITO

VI - Secretaria Municipal da Casa Civil / Defesa Civil:

Titular: JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO

Suplente: ROBSON TEIXEIRA NEVES

VII - Guarda Municipal / Divisão Florestal:

Titular: PAULO HENRIQUE MUNHOZ

Suplente: MARCELO APARECIDO DE CAMPOS

VIII - Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:

Titular: SERGIO MESQUITA POMPERMAIER

Suplente: SILVIA REGINA REIS SANTAELLA

IX - Fundação Serra do Japi:

Titular: FLÁVIO GRAMOLELLI JÚNIOR

Suplente: WAGNER DE PAIVA

X - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS:

Titular: ANA MARIA SCIAMARELLI

Suplente: RAFAEL NEGRIN MOREIRA

b) Representantes da Esfera Estadual:

I - Corpo de Bombeiros:

Titular: THIAGO FERNANDES DE LIRA

Suplente: BRUNO SANCHES DE OLIVEIRA

II - Diretoria Regional de Ensino:

Titular: VILMAR GUERRA

Suplente: GISELE CRISTIANE MESALIRA MARCELINO

III - Polícia Militar Ambiental:

Titular: ROSANA MATOS FELINTO

Suplente: ABREU BRANDINO DE OLIVEIRA

IV - Centro de Engenharia e Automação do Instituto Agronômico:

Titular: JENER FERNANDO LEITE DE MORAES

Suplente: SÔNIA ELISABETE PEREIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOASDDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 518, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 02.289-3/2020.

Tendo em vista as desistências dos candidatos VITOR ANTONIO SAI, classificado em 16º Lugar da Lista Final- Geral e VITOR DE JESUS DOS SANTOS, classificado em 4º Lugar da Lista Final- Negro.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Habilitação A e C, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE TRÂNSITO.

CLASS. NEGRO	NOME
07º Lugar	WESLEY SALES OLIVEIRA
08º Lugar	LUIS ALBERTO MATIAS MAGALHAES
CLASS. DEFICIENTE	NOME
02º Lugar	GERSON DOS SANTOS
CLASS. GERAL	NOME
18º Lugar	LEONEL GALEOTE
19º Lugar	ANDERSON COBO
20º Lugar	ALUZIO DOS SANTOS PEREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CASA CIVILEXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0034719/2025

Dispensa de Convocação Pública SMCC nº 16/2025

I - Objeto: Apoio à Caminhada em Celebração ao Outubro Rosa, promovida pelo Fundo Social de Solidariedade, no dia 19 de outubro de 2025, com o objetivo de divulgação da prevenção do câncer de mama, através da realização de testes/exames de medição de pressão, eletrocardiograma e bioimpedância com produtos OMRON (MONITOR DE PRESSÃO PROGRESS + ECG COMPLETE + BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA 514C), para os frequentadores do Parque, realizado por 1 (um) colaborador da APOIADORA.

II - Empresa: OMRON Healthcare Brasil Industria e Comércio de Produtos Médicos Ltda. (CNPJ: 10.345.462/0001-02)

III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º e art. 13 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022.

IV - Prazo do Termo de Apoio: 15 (quinze) dias.

V - Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VI - Justificativa: A formalização do Termo com a OMRON Healthcare Brasil Industria e Comércio de Produtos Médicos Ltda. justifica-se em razão da Caminhada em Celebração ao Outubro Rosa, realizada pelo Fundo Social de Solidariedade, em 19 de outubro de 2025, no Parque da Cidade, com o objetivo de divulgação da prevenção do câncer de mama. A escolha da OMRON Healthcare Brasil Industria e Comércio de Produtos Médicos Ltda. deu-se em razão da manifestação de interesse da empresa e da proposta apresentada estar em consonância com as necessidades do Município para a realização do evento, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º,

